



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PRAÇA PEDRO VIEIRA, 58 - ES - CEP 29470-000
CGC 27.167.402/0001-31 - TEL: 556-1120

LEI N.º 1046/99

“AUTORIZA A CELEBRAR DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DO FÓRUM E DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA”.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar doação, a título gratuito, dos imóveis localizados à margem da Rodovia Calçado X Bom Jesus, próximo ao Bairro João Marcelino de Freitas (Vala), nesta cidade, adquirido pelo Município por doação feita por Francisco Alfredo Lobo Junger e sua Mulher, medindo, o primeiro 1.500 metros quadrados e o segundo 500 metros quadrados, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, respectivamente.

Art. 2º - A presente doação tem por objetivo a construção do novo Fórum e da Promotoria de Justiça Locais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado,
Estado do Espírito Santo, em 01 de Setembro de 1999.

Antero Antenor de Abreu
Prefeito Municipal